



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0010771/2025-50 /2025

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEAS/MG N° 13, de 8 de agosto de 2025

Altera os artigos 8º, 10 e 14 e o Anexo I Resolução AD REFERENDUM CEAS n° 12, de 11 de julho de 2025 que Regulamenta o Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2025- 2027, ficando prorrogado o prazo para a realização das inscrições.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual n°. 12.262, de 23 de julho de 1996 e considerando a Resolução CEAS/MG n° 866, de 29 de novembro de 2024 que aprova do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG; e

Considerando a Resolução CNAS n° 191 de 10 de novembro de 2005 que institui orientação para regulamentação do art. 3º da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais;

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Caderno de Orientações - CNAS de agosto de 2021, que dispõe sobre Processo Eleitoral dos e das representantes da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual n° 48.322, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os

usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução CEAS nº 892/2025, que dispõe sobre a organização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 8º, 10 e 14, bem como o Anexo I da Resolução AD REFERENDUM CEAS nº 12, de 11 de julho de 2025 que Regulamenta o Processo Eleitoral de Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG, para o mandato 2025- 2027.

Art. 2º - Acrescenta-se o §2º ao art. 8º, renumerando-se o atual parágrafo único como §1º, passando os referidos parágrafos a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

(...)

§1º. Os conselheiros e/ou conselheiras indicados para a representação da sociedade civil, de que trata o inciso II, deverão observar a seguinte ordem de prioridade para sua indicação: usuários e usuárias, trabalhadores e trabalhadoras e entidades e/ou organizações de assistência social.

§2º. Para garantir a maior diversidade dos Conselhos Municipais de Assistência Social, cada conselho interessado poderá concorrer a uma única vaga, escolhendo ocupar vaga governamental ou vaga da sociedade civil.”

Art. 3º - O art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - As inscrições deverão ser feitas por Requerimento de Habilitação, de preenchimento virtual via formulário, a partir do dia 21 de julho de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de agosto de 2025, horário de Brasília, devidamente preenchido no prazo estabelecido pelo ANEXO I.”

Art. 4º - A alínea f do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

(...)

f. relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios - 2024 e primeiro semestre de 2025 em que se verifique:

(...)”

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2025.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I - CALENDÁRIO

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição	21/07/2025 a 17/08/2025
Divulgação Preliminar dos Habilitados e Inabilitados	22/08/2025
Apresentação de Recursos e Impugnações contra o Resultado Preliminar dos Habilitados e Inabilitados	23/08/2025 a 31/08/2025
Análise dos Recursos e Impugnações	01/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação Definitiva dos Habilitados e Inabilitados	19/09/2025
Eleição dos Conselheiros e Publicação do Resultado - 16ª Conferência Estadual de Assistência Social	9/10/2025
Publicação da Ata da Apuração e Resultado Preliminar	13/10/2025
Apresentação de Recursos contra a Ata de Apuração e Resultado	14/10/2025 a 17/10/2025

Análise dos Recursos	até 23/10/2025
Publicação em Diário Oficial do Resultado Final da Eleição	até 30/10/2025
Curso de Capacitação Presencial	Até 10/12/2025
Nomeação dos Conselheiros	Até 28/11/2025
Posse dos Conselheiros - 314ª Sessão Plenária Ordinária do CEAS/MG	12/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120055691** e o código CRC **0EE8DF56**.

Referência: Processo nº 1480.01.0010771/2025-50

SEI nº 120055691